



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 165, de 01 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II, Nº 09 de 10 de novembro de 2021, que aprova o Pleito de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) com Saúde Bucal do município de Portel/Pa.

- **Considerando** o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA, ao pleito do município de Barcarena.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 09 de 10 de novembro de 2021, que aprova o Pleito de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) com Saúde Bucal do município de Portel/Pa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodvalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 165, de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	0936898
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	2312832 2312867 6298036 6298044
Embarcação	04	0936898
Microscopista	10	-
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	11	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	01	-
Profissional de nível superior	02	-

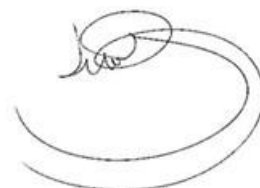
I. Identificação das equipes:

Nome da equipe	UBSF com Saúde Bucal Pérola do Marajó
Código do INE	0002224941
Código do CNES da UBS ou UBSF	0936898
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	3.450 pessoas e 14 comunidades
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Anapú, Rio Pacajá, Rio Acutipereira e Rio Camarapi.

II. Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
POSTO DE SAÚDE DE SANTO AMARO CNES Nº 2312832	RIO ANAPÚ	01	400
POSTO DE SAÚDE COCAL CNES Nº 6298036	RIO PACAJÁ	01	600
POSTO DE SAÚDE ACUTIPEREIRA CNES Nº 6298044	RIO ACUTIPEREIRA	01	200
POSTO DE SAÚDE ACANGATA CNES Nº 2312867	RIO CAMARAPI	01	300



b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
VTE 001	RIO ANAPU	05	650
VTE 002	RIO PACAJÁ	06	1.200
VTE 003	RIO ACUTIPEREIRA	01	500
VTE 004	RIO CAMARAPI	03	1.100

III. Equipe ampliada:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Assistente Social	01	Acompanhamento das famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consulta e outros.	14	3.450
Enfermeiro	01	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas, realizar consulta de enfermagem, procedimentos atividades em grupo, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe, contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF.	14	3.450
Microscopista	10	Realização de diagnóstico e tratamento de malária, além de educação em saúde. Esses microscopistas ficam nos pontos satélites dando assistência a população ribeirinha. Portel área altamente endêmica para malária.	14	3.450

Técnico de enfermagem	11	Esses técnicos de enfermagem ficam nas unidades de apoio (ou satélites) para realização de atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	14	3.450
Técnico de saúde bucal	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;	14	3.450

